

## O tabelião e a escrava: transcrição de um escambo quatrocentista

Ricardo Seabra  
Centro de Investigação  
Transdisciplinar Cultura,  
Espaço e Memória/  
Faculdade de Letras da  
Universidade do Porto  
ricardoseabra2@gmail.com

A escravatura não é de todo estranha à sociedade medieval. A extrema diversidade das origens e destinos humanos, das situações económicas e sociais, das circunstâncias de integração, a multiplicidade de raças e religiões desde a Europa Oriental, Magrebe e África subsariana, reflectem um quadro por vezes difícil de traçar, quanto mais para cronologias mais distantes.

O trato de escravos pelos reinos ibéricos na costa ocidental africana desenvolveu e utilizou mercados que os tinham precedido por vários séculos, e que alimentavam um trato muito longínquo para o Norte, através do deserto Saara, trazendo bandos de escravos até aos portos mediterrânicos do Magrebe e Egipto<sup>1</sup>. Todavia, várias formas de servidão existiram continuamente nas ilhas mediterrânicas e na Península Ibérica<sup>2</sup> durante a Idade Média<sup>3</sup> contra muçulmanos, judeus e cristãos<sup>4</sup>. A escravidão de muçulmanos nunca desapareceu, mesmo no período compreendido entre a conquista do território e a expansão portuguesa, pontos fulcrais na existência de um significativo contingente de cativos mouros em Portugal. Nas comunas islâmicas geograficamente localizadas a sul do reino, mouros forros coexistiam com cativos, maioritários na população servil, até meados do século XVI, quando foram substituídos nesse papel por negros não islamizados<sup>5</sup>. No século XV, devido ao

- 1 Jack Heers. *Escravos e servidão doméstica na Idade Média : no mundo mediterrânico*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1983, pp. 15-24 e 221-223.
- 2 Veja-se o trabalho clássico de Charles Verlinden. *L'esclavage dans l'Europe médiévale. Tome I. Péninsule Ibérique-France*, Bruges: De Tempel, 1955. Em Portugal, Manuel Heleno foi o primeiro a dedicar uma monografia sobre o tema (Manuel Heleno. *Os escravos em Portugal*. Lisboa: Tip. da Empresa do Anuário Comercial 1933. pp. 45-110).
- 3 William D. Philips Jr. *Slavery in Medieval and Early Modern Iberia*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2014. pp. 10-28. Para outras regiões geográficas veja-se Ruth Mazo Karras. *Slavery and Society in Medieval Scandinavia*. New Haven (Conn.): Yale University Press, 1988; David Pelteret. *Slavery in Early Medieval England from the Reign of Alfred until the Twelfth Century*. Woodbridge, Suffolk: Boydell Press, 2001; e também Youval Rotman. *Byzantine Slavery and the Mediterranean World*. Harvard: Harvard University Press, 2009, meramente a título de exemplo.
- 4 Jamil M. Abun-Nasr. *A History of the Maghrib in the Islamic period*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999, pp. 71-76.
- 5 Maria Filomena Barros. *A Comuna Muçulmana de Lisboa (sécs. XIV e XV)*. Lisboa: Ed. Hugin, 1998, pp. 99-101.

movimento expansionista, verificou-se um grande afluxo de cativos muçulmanos, o que conduziria a um interesse crescente por parte do poder central em regularizar e controlar essa população.

Durante essa centúria várias expedições de caravelas e barinéis particulares navegando nas zonas costeiras roubam, tomam à força, capturam e raptam homens, mulheres e crianças que serão mais tarde resgatadas ou vendidas como escravas, em vários portos de Portugal, principalmente Lisboa e Lagos<sup>6</sup>, mas também em Sevilha, na Andaluzia<sup>7</sup>. A partir da década de 1440, Portugal passa a obter escravos por meio do comércio com príncipes e mercadores africanos<sup>8</sup>, sendo que o investimento da Coroa nesta exploração da costa africana<sup>9</sup> tinha a clara intenção de ultrapassar os intermediários muçulmanos, chegando eventualmente a participar de forma directa no comércio africano interno<sup>10</sup>, conectando a África subsaariana com o mundo mediterrâneo e participar do comércio regional da África Ocidental. Portugal estabeleceu feitorias e entrepostos que se tornaram os principais postos de tráfico, em Arguim (1447), Santiago, na ilha de Cabo Verde (1458), São Jorge da Mina (1481) e ilha de São Tomé (1486). Consequentemente, a fundação da Casa dos Escravos visava a regulamentação dessas actividades e a sua manutenção no monopólio régio<sup>11</sup>.

Nesse período verifica-se que o grande caudal dos escravos se dirige para as ilhas atlânticas fornecendo aos tratantes um contingente laboral que os tornará especialmente aptos a responder à demanda do mercado<sup>12</sup>. Assim, no final do século XV e no início do século XVI, à medida que a escravidão aumentava, tornava-se numa instituição relacionada a processos sociais mais complexos: o crescimento de um mercado europeu de escravos levou a que a escravidão se tornasse associada ao comércio de exportação, bem como ao uso doméstico<sup>13</sup>.

A nossa investigação incide sobre o notariado público medieval na cidade e termo do Porto, região de elevada importância no reino. A cidade possuía um porto fluvial e marítimo que possibilitava a deslocação de pessoas e mercadorias, assim como a comunicação com outros rios do norte do país. A tradição de tráfico marítimo tinha sido construída graças ao forte apoio da riqueza produzida e distribuída a partir do porto pelas casas de comerciantes aí estabelecidas, e que exerciam controlo sobre o comércio de sal, cereais, azeite, cera, mel, cortiça, vinho, couro e plantas tintureiras<sup>14</sup>. Servia de escoadouro natural dos excedentes de produção, e também de ponto de aportação/ irradiação de mercadorias nacionais e estrangeiras. A urbe concentrava diversas potencialidades comerciais que alimentavam as actividades de pesca, construção naval, artesanato... Mas o que dizer relativamente a escravatura?

6 Luís Miguel Duarte. "Os negros da Terra Verde (Guerra e Captura de Escravos na Costa Ocidental Africana, 1433-48)", Separata da *Revista de História das Ideias*, 30 (2009), pp. 237-242.

7 Alfonso Franco Silva. *La esclavitud en Andalucía: 1450-1550*. Granada: Universidad de Granada, 1992. pp. 70-78.

8 José Ramos Tinhorão. *Os Negros em Portugal: uma presença silenciosa*. Lisboa: Caminho, 1988. pp. 66-70.

9 Ao referirmos a costa africana aludimos ao espaço geográfico geralmente denominado por "costa da Guiné". Vd. Gomes Eanes de Zurara. *Crónica dos feitos da Guiné*. Lisboa: Publicações Alfa, 1989.

10 Luís Filipe F. R. Thomaz. *De Ceuta a Timor* (2ª ed.). Linda-a-Velha: Difel, 1998. pp. 149-169.

11 A.C. de C.M. Sauders. *História social dos Escravos e Libertos Negros em Portugal (1441-1555)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1982. p. 55.

12 Alberto Vieira. *Os Escravos no Arquipélago da Madeira. Séculos XV a XVII*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1991, pp. 11-199.

13 Paul E. Lovejoy. *Transformations in slavery: a history of slavery in Africa*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983, pp. 35-37 e 40.

14 Flávio Miranda. "A Cidade dos Mercadores. Da luta pelo poder civil às guerras fernandinas". *História do Porto. Vol. III*. Matosinhos: QuidNovi, 2010, pp. 45-57.

No segundo tomo da colecção dos Pergaminhos originais dos títulos do convento do Mosteiro de São Domingos, depositado no Arquivo Distrital da cidade do Porto, encontra-se um escambo datado de 7 de Outubro de 1471. Este negotium relata uma troca entre Pedro Afonso, mercador, e Catalina Vasques, sua mulher, com Rodrigo Aires, criado do rei e seu tabelião na cidade do Porto e em seus termos, morador em São Pedro de Miragaia, arrabalde da mesma cidade. Ao longo dos séculos XIV e XV essa freguesia era um aglomerado populacional relativamente importante que concentrava, não só potencialidades para o exercício da pesca, mas também da construção naval<sup>15</sup>.

O contrato de transferência de domínio trata de um escambo sobre umas casas que o referido mercador e a sua mulher possuíam nesse mesmo lugar, onde morava Estêvão Eanes, piloto, sitas de uma parte entre as casas de Beatriz Lourenço, viúva de Lourenço Mateus, e da outra com as casas da morada do supracitado Rodrigo Aires, tabelião. No sentido inverso, Rodrigo Aires, e Leonor Martins, sua mulher, dão e outorgam a sua escrava moura<sup>16</sup>, Almançora, de quinze anos de idade, a Pedro Afonso e a Catalina Vasques.

Tendo em conta que o trabalho forçado na cidade do Porto e o negócio em torno do fornecimento a zonas carenciadas de mão-de-obra já foi analisado, nomeadamente para a centúria seguinte<sup>17</sup>, e existindo poucas referências sobre a escravatura nessa cidade no período anterior, este actum é revestido de um carácter de excepção. Para a nossa investigação servimo-nos maioritariamente de fontes primárias depositadas no Arquivo Distrital e no Arquivo Histórico Municipal dessa mesma cidade, como também do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, onde foram levantados cerca de 1400 instrumentos públicos entre os séculos XIII e XV, sendo este o único que menciona um(a) escravo(a). Portanto, não obstante a multiplicidade de arquivos e fundos, as fontes específicas sobre escravatura são evidentemente lacunares. Esta escassez justifica-se pela maior parte dos livros ter desaparecido ou se encontrar em péssimo estado, – não existem registos de contabilidade portuária, nem de qualquer empresa ou família para o estudo da economia medieval portuguesa – e não existir nenhum acervo que dedique um espaço exclusivo ao tema de compra e venda de escravos, o que impossibilita sobremaneira a acumulação de conhecimentos consistentes sobre diversas temáticas<sup>18</sup>. Paralelamente, poucas informações sobre a presença de escravos na cidade do Porto podem ser contempladas nos livros de vereação. Desta maneira, recordamos a reunião municipal do concelho da cidade do Porto, no dia 29 de Julho de 1475, na qual se acorda que escravos, fossem mouros ou cristãos, alvos ou negros, não trouxessem armas salvo necessidade expressa em vereação pelo seu respectivo senhor<sup>19</sup>.

Relativamente à análise diplomática, trata-se de um documento original autêntico e inédito, e está escrito com tinta de cor sépia sendo o seu suporte material o pergaminho de couro. Encontra-

15 Amândio Barros. "São Pedro de Miragaia: uma confraria de gentes do mar do Porto no século XVI". *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época*, vol 4, (1989), p. 303.

16 A utilização deste termo, com as devidas reservas, justifica-se por ser o indicado no documento transcrito. Contudo, estamos conscientes de que a expressão "mouro/a", é particularmente enviesada Youakim Moubarak. "L'Islam et le Christianisme se sont-ils enrichis par leurs luttes? (Fondements et dogme, spiritualité, mystique)", in *Lumières arabes sur l'Occident Medieval*. Anthropos, 1978, pp. 155-163.

17 Amândio Barros. "O Porto e o trato de escravos no século XVI", *Africana studia: revista internacional de estudos africanos*, 7 (2004), pp. 31-51.

18 A carência de documentação específica sobre escravatura tem sido sublinhada por diversos autores. Veja-se entre eles o já citado Amândio Barros. "O Porto e o trato de escravos", op. cit., p. 32; mas também Didier Lahon. "O escravo africano na vida económica e social portuguesa do antigo regime *Africana studia: revista internacional de estudos africanos*, 7 (2004), pp. 73-100.

19 Arquivo Histórico Municipal do Porto, Livro 4º de Vereações, fl. 9v.

se cosido com fio a um outro documento alusivo à rematação de umas casas em São Pedro de Miragaia que pertenceram ao tabelião Rodrigo Aires datado de 16 de Dezembro de 1501. Para além da data tónica e crónica, as fórmulas protocolares apresentam uma *Invocatio* mais rara, tratando-se de uma dupla invocação, “Jhesus” na parte central superior do documento, e em seguida no início do texto “En nome de Deus Amem”, e coexiste com a *Notificatio* mais comum na documentação notarial medieval portuense “Saibham”. Sem surpresa, a *Sanctio* é de índole material e pecuniária sendo o seu valor de dez mil reais. No escatocolo do documento, respeitante à *Corroboratio* verificamos a apresentação de testemunhas acompanhada com o anúncio da validação, indicando a fórmula “em testemuyinho de verdade aqui meu sinal fiiz que tal he”, sendo em seguida aposto o sinal do tabelião. Transcrevemos aqui unicamente os dois actos do documento que se referem ao negócio principal (o escambo) e ao negócio subsequente (a toma de posse) ambos com a mesma data cronológica.

Mas antes de apresentarmos a transcrição, terminamos com uma ressalva: este documento não trata somente de um pequeno e simples contrato de transferência de domínio entre um tabelião e um mercador. Mostra-nos a história de uma jovem mulher cuja única referência sobre a sua vida é provavelmente esta fonte, evitando que a sua memória caísse num esquecimento total. Páginas tristes que narram um negócio nefasto reduzindo as pessoas a uma condição sub-humana: este é o caso da Almançora, apenas um de vários que a História nos conta. Não conseguimos deixar de nos interrogar: quantas “Almançoras” terão existido no Portugal do século XV?

1471, Outubro, 7, Porto, Portugal - Pedro Afonso Pamho, mercador, e Catalina Vasques, sua mulher escambam com Rodrigo Eanes, criado do rei e seu tabelião na cidade do Porto e em seus termos, morador em Miragaia, arrabalde da mesma cidade, umas casas que tinham nesse mesmo arrabalde, e no sentido inverso o dito Rodrigo Eanes e sua mulher Leonor Martins dão e outorgam a sua escrava moura, Almançora, de quinze anos, a Pedro Afonso Paulo e a Catalina Vasques.

A) ADP, São Domingos, Pergaminhos originais dos títulos do convento, Tomo 2º, fl. 8 a) (perg. 610mm x 72,5mm, conservado em muito bom estado, sem selo, escrito por Lourenço Pires. Segue-se a tomada de posse das referidas casas por Rodrigo Aires)

Jhesus. En nome de Deus Amem. Saibham quantos esta carta de escambo birem que no anno do nascimento de nosso senhor Jhesu Christo de mil e quatrocentos e setenta e huum annos aos sete dias do mes d’Outubro na cidade do Porto nas casas da morada de Pedro Afonso Pamho (sic) mercador em presenza de mym Lourenço Pirez taballiam del Rey nosso senhor em a dicta cidade e em seus termos e das testemunhas adiante escriptas ho dicto Pedro Afonso Pamho (sic) com Catarina Vaasquez sua molher que anbos estavam pressentes disserom que elles por sy e por todos os seus herdeiros sobcessores e jeeraçom despos sy escanbavam e per escambo davam deste diia em diante pera senpre antre viivos valledoira com Rodrigo Aires criado del rey nosso senhor e seu tabaliam em a dita cidade e em seus termos morador em Miragaya arrabalde da dita cidade que estava pressemte convem a saber huuas suas casas d’erdade que eles dictos Pedro Afonso e a sua molher ham em ho dito logo de Miragaya em que ora biive EstavAanes pilloto que

partem da huua parte com cassas delle dito RodrigAirres e da outra com cassas de Biatiz Lourença molher que foy de Lourenço Mateuus e per detras com casas do abbade de Sam Pedro e per diante com seu tendall comtra o riio do Doiro com tendall das cassas do dicto Rodrigo Airres e cassas da dita Biatiz Lourença. As cassas sobreditas com todas as suas emtradas e saydas novas e antigas direiitas pertemças que lhe pertencem e como os elles dictos Pedro Affomso e sua molher am e lhes pertemcem d'aver elles davam escanbavam e com o dicto Rodrig'Airres como dicto he por razam escanbo dhuua moura escrava chamada Almançora de idade de quinze anos que lhe o dicto Rodrigo Airres pelas dictas casas deu em escanbo emtrregou logo perante mym taballiam e testemunhas adiante escriptas. E possem renunciarem os dictos Pedra Affomso e sua molher renunciarem(sic) de sy todo o direito auçom posse senhorio temças propriadade que aviam e lhes pertence d'aver em as ditas cassas pertenças e posserom trasmudarom todo em ho dicto Rodrigo Airres e Lianor Martinz sua molher e herdeiros sobcessores jeeraçom pera senpre e pera elles quem a elles aprouver e lhe derom outorgarom conprido poder que elle dicto Rodrigo Airres e sua molher ajam e pesuam as ditas cassas e tomem e possam tomar a posse dellas e as apropiem assy sem outra mais auturidade de justiça e o dicto Rodrig'Airres per o dicto modo<sup>20</sup> escanbou e deu a dicta sua escrava e posse della ao dicto Pedro Affomso e sua molher e herdeiros pera senpre que elles ajam e possam fazer della em ella todo o que lhe aprouver como de sua cousa propria livre e isenta posysam obrigandosse o dito Rodrig'Aires a fazer a dicta escrava boa e de paz em todo tenpo ao dito Pedro Affomso e sua molher de quem quer que lhes alguum embargo posser as suas propias custas. E asy os ditos Pedro Affomso e sua molher se obrigarom a fazer as dictas cassas boas e de paz as suas propias custas. Prometendo ellas dictas partes de nom hirem nem birem contra este escanbo e condições delle sob pena de pagar a parte que for contra elle em parte ou em todo a outra parte que o guardar e tiver dez mil reais brancos per todos os seus beees(sic) moves que eles dictas partes pera elle obrigarom. Obrigandosse ho dicto Rodrig'Airres a livrar o dito Pedro Affomso a paz e a salvo da sisa deste escanbo as suas propias sob a pena sobre dicta e levada a pena ou nom esta e escanbo ficar em sy firme estavell pera senpre segundo se em elle contem das quaes coussas as dictas partees pidiram senhas cartas. Testemunhas que foram pressemtes Bras Afonso, sapateiro, Afonso Martinz, alfayate, Joham Luis, criado de Pedr'Eanes, alfayate, moradores em essa meesma e outros. E eu sobredicto taballiam que este estromento escrepvi em elle meu signal fiz que tal he [sinal público do tabelião] pagou com nota XXXV reais

Saibham quantos este stromento de posse birrem que no anno diia e era sobre[dicto] em o dito logo de Miragaya o sobredicto Rodrigo Aires per vertude desta carta tomou a posse das sobreditas cassas que ha asy o dito Pedro Affomso asy deu em o dicto escanbo per terra pedra corporal apegamento de pees que am as dictas casas fez abrindo e fechando as portas delas e emtregando as chaves della a Isabel Vaaquez molher do dicto Estev'EAnes pilloto deffemdendolhe que daqui em diante nom acuda com aaberge(sic) das ditas casas nem conhoça a outrem por senhorio dellas salvo a elle Rodrigo Airres e pidio asy este stromento. Testemunhas que foram a esto presentes Joham Pires carafate Joham Pirez jenro de Afonso Ledo e outros. E eu Lourenço Pirez tabaliam sobredito que este estromento escrepvy em elle meu signall fiz que tall he [sinal público do tabelião] pagou VIII reais

20 Por engano, o tabelião acrescentou um "m" no final da palavra.